ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N º 3.828 /2012.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAE delibera e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R$ 1.899.154,31 (hum milhão oitocentos e noventa e nove mil cento e cinqüenta e quatro reais e trinta e um centavos), para fazer reforço das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 2º Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2011, de igual valor, nos termos ao Art. 43, § 1º, Item I da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de junho de 2012.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Republicado
Publicação Diário da Costa do Sol
Edição Nº 2698
Data 23 / 06 / 2012 pág. 16
SERVIDOR

Publicação O Debate
Edição Nº 7806
Data 21 / 06 / 2012 pág. 14
SERVIDOR

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Programação de Trabalho	DV	Fonte de Recursos	Nomenclatura	Despesa	Reforço R$
10.03.041280010.2.910000	20	00	Outros serviços pessoa jurídica	3.3.90.39.99.0000	200.000,00
10.03.041280010.2.910000	22	00	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.0000	1.699.154,31
TOTAL					1.899.154,31